

ATA DA 13^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2025

EM 16 DE JULHO DE 2025, ÀS 14h30

DATA, HORA e LOCAL:

16.07.2025, início às 14h30, por videoconferência.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação das Atas das Reuniões do Conselho Diretor realizadas em 27 de junho de 2025 e 02 de julho de 2025.

Decisão: Aprovadas.

2) Processo Susep nº 15414.604856/2019-82

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Julgamento em primeira instância em face de Brasilcap Capitalização S.A.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela **SUBSISTÊNCIA** da Representação Eletrônica SUSEP/ERSSP/DCOF1 Nº 1/2019 (documento [0433986](#)), com aplicação da multa prevista no art. 73, I, da Resolução CNSP nº 243/2011, no valor de **R\$ 22.083,33** (vinte e dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), à **BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 15.138.043/0001-05, por infração ao artigo 13, I, "f" c/c o artigo 14, ambos da Circular Susep n.º 445/2012, c/c o artigo 11, II, "a", da Lei nº. 9.613/98.

3) Processo Susep nº 15414.649572/2021-30

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação das decisões da CGRAJ em face de Ricardo de Sá Acatauassú Xavier e Marcelo Davoli Lopes, figurando a Seguradora Líder do Consorcio do Seguro DPVAT S.A. como responsável solidária pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas às pessoas naturais.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade dos votantes**, pela **confirmação** das decisões da CGRAJ, consubstanciadas no Termo de Julgamento Eletrônico nº 124/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP (SEI [2097021](#)) e no Termo de Julgamento Eletrônico nº 125/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP (SEI [2097022](#)), por meio dos quais julgou **SUBSTANTE** a Representação Eletrônica Nº 14/2021/CFIP1/CGFIP/DIR4/SUSEP (documento [1195554](#)), aplicando cinco penalidades de multa ao Sr. **Ricardo de Sá Acatauassú Xavier**, CPF ***.150.517-** e ao Sr. **Marcelo Davoli Lopes**, CPF ***.870.808-**, cujo valor total em relação a cada um dos Representados é de R\$ 221.666,70 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), respondendo solidariamente a sociedade **Seguradora Líder do Consorcio do Seguro DPVAT S.A.**, CNPJ 09.248.608/0001-04, pelo pagamento de cada multa aplicada.

O Diretor Carlos Roberto Alves de Queiroz manifestou-se impedido de votar, na forma do artigo 19, da Lei nº 9.784/1999.

4) Processo Susep nº 15414.613255/2024-28

Assunto: Minuta de Resolução Susep que dispõe sobre as condições contratuais referenciais nos planos de seguro rural submetidos à subvenção econômica do prêmio.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução Susep SEI n.º [2405630](#), que dispõe sobre as condições contratuais referenciais nos planos de seguro rural submetidos à subvenção econômica do prêmio.

O Conselho Diretor, decidiu, ainda, e também **por unanimidade** pelo encaminhamento à DISUC/CGSUC, conforme indicado no item 7 do VOTO ELETRÔNICO Nº 34/2025/DIORE (SEI nº [2407985](#)).

5) Processo Susep nº 15414.604927/2016-02

Assunto: Proposta de Resolução CNSP que visa alterar a Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros. A proposta estabelece 30/06/2028 como data limite para o início dos registros obrigatórios no projeto SRO.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução CNSP sob o nº SEI [2237526](#), que altera a Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

O Conselho Diretor decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, pela submissão da matéria na próxima reunião deliberativa do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

ASSUNTOS EXTRAPAUTA:

1) Processo Susep nº 15414.612215/2025-40

Assunto: Proposta de Resolução Susep que visa a alteração da Resolução Susep nº 53/2025, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), no âmbito da Autarquia.

Decisão: Trazido o assunto extra pauta pelo Senhor Superintendente, foi solicitada a manifestação oral do Sr. Procurador Chefe, que não vislumbrou óbice jurídico na minuta de sob apreciação. Ato contínuo, o Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução Susep SEI n.º 2434838, que altera a Resolução SUSEP nº 53, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito da Superintendência de Seguros Privados - Susep.

Nada mais havendo a tratar, eu, Lucas de Gois Barrios, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente

Alessandro Serafin Octaviani Luis

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos

Diretora da DIORE

Documento assinado eletronicamente

Júlia Normande Lins

Diretora da DISUC

Documento assinado eletronicamente

Diretor da DIRPE

Documento assinado eletronicamente

Carlos Roberto Alves de Queiroz

Diretor da DISUP

Documento assinado eletronicamente

Alexandre Chu Chang

Procurador Chefe

Documento assinado eletronicamente

Lucas de Gois Barrios

Chefe de Gabinete